

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Parras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

03/02/2023

Jornal AMP

Página 357

Edição 2703

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5237/2023

Data 02/02/2023

Súmula. Altera o percentual concedido a servidor efetivo pela gratificação de dedicação exclusiva, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 2416/2023 de 18/01/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o percentual concedido a servidor efetivo pela gratificação de dedicação exclusiva abaixo relacionado:

Cargo: Motorista

Nome	Matrícula	Percentual
Orlei José Foralosso	23848-1/1	20%

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

Gerso Francisco Gusso Prefeito Municipal